



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

27/04/2020

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

Documento Aprovado

Em: 04/05/2020

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

INDICAÇÃO: 92/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Donato Lopes da Silva **INDICANDO** o seguinte:

A COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19

JUSTIFICATIVA:

Os testes rápidos devem ser considerados e colocados na linha de frente, também para o combate a COVID-19 eles ajudarão a controlar a pandemia, porque podem ser feitos por qualquer hospital ou clínica médica, não dependendo de aparelhos sofisticados, os testes rápidos, podem desempenhar um papel fundamental no processo de triagem e diagnóstico, em que pacientes infectados com coronavírus e diversas outras infecções respiratórias virais, podem se apresentar concomitantemente, apresentando quadro semelhante de síndrome gripal.

A presente indicação merece a atenção dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 23/04/2020 - 08:50:30

ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 25/04/2020
Assinado Digitalmente